



## PORTARIA Nº. 026/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 023/2018-PROEG, de 16/04/2018, que determinou a exclusão dos alunos por não cumprir o prazo para estabelecido para a conclusão do curso, sinalizando-os com o *status* de **aluno Jubilado**.

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pelo discente ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - ACOLHER** a defesa do discente **MARCO AURELIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula 21100363, para fins de colação de grau, até 2017/2, improrrogável.

**Artigo 2º - DISPONIBILIZAR** esta Portaria na Coordenação de Orientação Acadêmica – COA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus 18 de maio de 2018.

**David Lopes Neto**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação